ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1975/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.000,00, POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00(três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 –SEC. MUN. DE TRAB. CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0022 – Assistência Social Geral
Projeto 1.073 – Implantação da Padaria Comunitária.....R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial autorizado no Art. anterior, os recursos advindos do Estado:

Art. 3º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de dezembro de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de dezembro de 2003.

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município